



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.556 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 24.592/2012,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 291.139,00 (duzentos e noventa e um mil, cento e trinta e nove reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
---	01.09.02.12.3610021.2004.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E REST.INTRA-ORÇAMENT.	2.139,00
535	01.17.01.10.3010043.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	127.000,00
537	01.17.01.10.3010043.2002.3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	121.000,00
539	01.17.01.10.3010043.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	29.000,00
160	01.07.01.13.3920012.2002.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
169	01.07.01.13.3920013.2024.3.3.90.31	PREMIAÇÕES, CULT,ART,CIENT,DESPO E OUTROS	12.000,00
Total Suplementação R\$ 291.139,00			

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso no valor de R\$ 2.139,00 e das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
401	01.12.02.99.9999999.9999.9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	277.000,00
166	01.07.01.13.3920013.2023.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.000,00
Total Redução + Recursos R\$ 291.139,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 13 de dezembro de 2012.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO